

OF. GAB Nº 054/2014.

Secretaria Municipal de Administração

Araucária, 26 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.606/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR, visando adequar o orçamento vigente para execução do Recurso Financeiro na fonte 816, para aquisição e implantação de 3 (três) conjuntos semafóricos – Programa Segurança e Educação de Trânsito através do contrato 1002977-99/2012 junto ao Ministério das Cidades.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Salientamos que o referido Convênio tem prazo de execução até 30 de junho de 2014, conforme documentos comprobatórios, deste modo, justificamos o caráter de urgência, a fim de dar prosseguimento a todo tramite legal e necessário para cumprimento do mesmo.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 117/2014

EM: 28 / 02 / 2014

FUNCIONÁRIO: E. F. Pereira

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.

PROJETO DE LEI Nº 1.606/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0309	816	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0309	816	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	0310	816	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL				R\$ 250.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal